

Aviso n.º 10885/2018

Anulação do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia Civil, na área funcional de sistemas de informação, planeamento e transportes.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal do Ave, datado de 10 de julho de 2018, exarado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, o procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, na área funcional de sistemas de informação, planeamento e transportes, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 118 de 21 de junho de 2018 — Aviso n.º 8441/2018, foi anulado com os fundamentos constantes no suprarreferido despacho.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

18 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, *Dr. Raul Cunha*.

311521507

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**Aviso (extrato) n.º 10886/2018**

Procedimento concursal aberto nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, destinado à ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça, cujo aviso de abertura foi publicitado no dia 6 de junho de 2018 na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Alcobaça — Homologação e celebração de contrato.

Em cumprimento do disposto na parte final do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Alcobaça e publicitada na respetiva página eletrónica (em www.cm-alcobaca.pt), a classificação final, correspondente à “lista unitária de ordenação final”, por mim homologada e relativa ao procedimento acima identificado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (setor de atividade de Organização Institucional).

Mais se torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, por meu despacho datado de 4 de julho de 2018, foi hoje celebrado e com início nesta mesma data, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Isabel Marques Zenário, na carreira e categoria de Técnico Superior (setor de atividade de Organização Institucional), a remunerar pela 2.ª posição remuneratória, nível 15, atualmente fixado em 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

311512387

Regulamento n.º 526/2018**Terceira Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo****Nota Justificativa**

Procede-se à terceira alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2011, já alterado por deliberações do órgão deliberativo municipal em suas sessões extraordinária e ordinária realizadas, respetivamente, nos dias 28 de agosto de 2014 e 30 de setembro de 2016.

Ponderados os custos e benefícios das alterações ora introduzidas, é de concluir que as mesmas implicam um aumento dos encargos do

Município, na medida em que passa de 30 para 35 o número de bolsas a atribuir anualmente pela Autarquia. Tal aumento nos encargos é feito em benefício dos munícipes na medida em que representa mais um reforço do apoio do Município à formação de quadros técnicos superiores residentes na área geográfica da Autarquia.

Deu-se oportunamente cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo sido constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado para o efeito. Não havendo interessados constituídos, não há lugar à audiência prevista no artigo 100.º do CPA.

Ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição, conjugado com o n.º 1, alínea g), do artigo 25.º e no n.º 1, alínea k), artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atenta a norma habilitante prevista no n.º 1, alínea v), do mencionado artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal de Alcobaça elaborou a presente alteração, submetida à Assembleia Municipal para aprovação:

Artigo 1.º

O artigo 1.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2011, e alterado por deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em suas sessões extraordinária e ordinária realizadas, respetivamente, nos dias 28 de agosto de 2014 e 30 de setembro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O presente regulamento tem por objeto os procedimentos aplicáveis à atribuição, pela Câmara Municipal de Alcobaça, de 35 bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos de ensino superior.»

Artigo 2.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do início do ano letivo de 2018/2019.

Artigo 3.º

É republicado em anexo o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo.

ANEXO**(Republicação)****Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo****Artigo 1.º****Objeto**

O presente regulamento tem por objeto os procedimentos aplicáveis à atribuição, pela Câmara Municipal de Alcobaça, de 35 bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 2.º**Âmbito**

São abrangidos pelo presente regulamento os estudantes inscritos:

- Em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado;
- Em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

Artigo 3.º**Definições**

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- Bolsa de estudo — Prestação pecuniária, suportada integralmente pelo Município de Alcobaça a fundo perdido, para comparticipação nos encargos do estudante com a frequência de um curso superior, designadamente despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina;
- Agregado familiar do estudante — conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento;
- Capitação média mensal do agregado familiar do estudante — valor, em euros, obtido pela aplicação da fórmula (RA/AF)/12, em que RA é